



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira, nº
S/N - Centro

Telefone



77 3484-2148

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 196 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (ETMA) DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- DECRETO Nº 195 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR - CARLOS MAGNO OLIVEIRA BOMFIM



**DECRETO N° 196, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

“Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do Plano Municipal de Educação, Lei n° 1013/2015 do município de Santana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município, artigo 84, inciso VI.

Considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei n° 1013 de 22 de junho de 2015, no cumprimento ao que dispõe o art. 6°, parágrafo 1° da referida Lei e art. 7° parágrafo 3° da Lei 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

DECRETA:

Art. 1° - Altera o artigo primeiro do Decreto n° 037 de 30 de setembro de 2019, que nomeia a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA), passando a vigorar com a seguinte composição:

I - Representantes da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Geyza Dorado Silva,

Titular: Cleire Dourado Souza da Silva.

II – Representantes da Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação e Professores da Rede Municipal de Educação

Educação Infantil: Anselma Neves Santos do Nascimento; Priscilla Laranjeira Paim, matrícula 7763 e Zania Costa Silva Oliveira, matrícula 607.

Ensino Fundamental: Roseneide Rocha Oliveira Ramos, matrícula 466.

Educação Especial: Elza da Silva Ledo Queiroz e Gildecil Franca Oliveira Flores.





Educação de Jovens e Adultos: Mauricia Ferreira Oliveira de Jesus e Rejane Vieira Conceição Pereira.

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Mateus Soares Souza,

Titular: Marineide Ferreira de Almeida.

IV – Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Adnísio de Almeida,

Titular: Stéfanne Tayrane Silva de Jesus.

V – Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social

Titular: Mauriza Raimundo do Nascimento,

Titular: Mayco Luan Souza Nunes.

VI – Representantes do Poder Legislativo

Titular: Elen Ramalho da Silva,

Titular: Tatiara Rosa dos Santos.

VII – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINDTEPS

Titular: Soraia Martins Sampaio Moreira, matrícula 669,

Titular: Maria Messias da Silva Brandão, matrícula 448.

VIII – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Titular: Silvani Fernandes de Souza,

Titular: Érica dos Santos Neves.

IX – Representantes das Diretoras das Escolas Públicas Municipais

Titular: Rejanny Almeida Vilas Boas, matrícula 434,

Titular: Maria Nilza Pereira de Araújo Moreira, matrícula 7902.

X – Representantes do Ensino Técnico do Município de Santana;





Titular: Maria Arlete da Silva Carvalho,

Titular: Los Angeles Fagundes Beda Alves.

XI - Representantes das Escolas Privadas de Santana:

Titular: Fábya Jakellyne Alves Souza,

Suplente: Irmã Geruza Rodrigues de Souza.

XII – Representantes da Educação Superior

Titular: Eliete Fagundes Flores Leão

Titular: Kátia Cristina Teixeira dos Santos

Art. 2º São atribuições do ETMA:

I – Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração, cronograma de reunião, pautas, material de estudo:

II – Apropriar-se do Plano Municipal de Educação:

III – Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas:

IV – Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no plano, a cada ano:

V – Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios:

VI – Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados:

VII – Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana - BA, 18 de junho de 2025.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO

Prefeito Municipal

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N - CENTRO CEP: 47700-000
CNPJ - 13.913.140/0001-00





DECRETO Nº 195, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, com efeitos a partir de 17 de junho de 2025, o servidor **Carlos Magno Oliveira Bomfim**, matrícula nº426, do cargo de **Auxiliar Administrativo**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana - BA, 18 de junho de 2025.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO**Prefeito Municipal**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4421-D7D4-ECBE-A9ED-CEC0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4421-D7D4-ECBE-A9ED-CEC0



Hash do Documento

86e6b485790c9e76991ccb4d55c6fc8afee4b027495ea70bcb1eab723309ef26

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/06/2025 11:32 UTC-03:00